



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



DECRETO Nº 6242, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Publicado no site da Prefeitura Municipal
12/03/2024
Secretaria municipal de Comunicação

Dispõe sobre a instauração de REURB-S INOMINADA e aprovação do Auto de Demarcação Urbanística do núcleo informal LOTEAMENTO SETOR MONTES CLAROS no Município de Santo Antônio do Descoberto - GO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º A instauração da REURB-S e aprovação do Auto de Demarcação Urbanística do terreno urbano denominado núcleo informal **LOTEAMENTO SETOR MONTES CLAROS**, neste Município, com área total de 413.494,49 m² (Quatrocentos e treze mil e quatrocentos e noventa e quatro metros quadrados e quatrocentos e nove centímetros quadrados) com as seguintes características, dimensões e confrontações: A poligonal inicia no ponto **P01**, situado no encontro da avenida perimetral com o córrego capoeirinha, de coordenadas UTM N=8.234.298,44m e E=792.333,31m referidas ao MC ° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 76°02'53" e distância de 29,00m, confrontando com terras de Córrego Capoeirinha, até atingir o ponto **P02**, de coordenadas N 8.234.305,44m e E 792.361,45m; deste segue com azimute de 70°38'27" e distância de 19,28m, confrontando com terras de Córrego Capoeirinha, até atingir o ponto **P03**, de coordenadas N 8.234.311,83m e E 792.379,64m; deste segue com azimute de 54°05'44" e distância de 31,10m, confrontando com terras de Córrego Capoeirinha, até atingir o ponto **P04**, de coordenadas N 8.234.330,07m e E 792.404,83m; deste segue com azimute de 76°01'47" e distância de 32,52m, confrontando com terras de Córrego Capoeirinha, até atingir o ponto **P05**, de coordenadas N 8.234.337,92m e E 792.436,39m; deste segue com azimute de 95°56'29" e distância de 18,43m, confrontando com terras de Córrego Capoeirinha, até atingir o ponto **P06**, de coordenadas N 8.234.336,01m e E 792.454,72m; deste segue com azimute de 121°37'10" e distância de 40,51m, confrontando com terras de Córrego Capoeirinha, até atingir o ponto **P07**, de coordenadas N 8.234.314,77m e E 792.489,21m; deste segue com azimute de 105°24'29" e distância de 29,86m, confrontando com terras de Córrego Capoeirinha, até atingir o ponto **P08**, de coordenadas N 8.234.306,84m e E 792.518,00m; deste segue com azimute de 75°47'03" e distância de 37,98m, confrontando com terras de Córrego Capoeirinha, até atingir o ponto **P09**, de coordenadas N 8.234.316,16m e E 792.554,81m; deste segue com azimute de 8°49'38" e distância de 21,83m, confrontando com terras de Córrego Capoeirinha, até atingir o ponto **P10**, de coordenadas N 8.234.337,73m e E 792.558,16m; deste segue com azimute de 51°19'20" e distância de 16,39m, confrontando com terras de Córrego Capoeirinha, até atingir o ponto **P11**, de coordenadas N 8.234.347,98m e E 792.570,95m;



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



deste segue com azimuth de $82^{\circ}23'52''$ e distância de 36,46m, confrontando com terras de Córrego Capoeirinha, até atingir o ponto **P12**, de coordenadas **N 8.234.352,80m** e **E 792.607,10m**; deste segue com azimuth de $102^{\circ}36'08''$ e distância de 32,17m, confrontando com terras de Córrego Capoeirinha, até atingir o ponto **P13**, de coordenadas **N 8.234.345,78m** e **E 792.638,49m**; deste segue com azimuth de $66^{\circ}24'09''$ e distância de 20,02m, confrontando com terras de Córrego Capoeirinha, até atingir o ponto **P14**, de coordenadas **N 8.234.353,79m** e **E 792.656,83m**; deste segue com azimuth de $95^{\circ}24'07''$ e distância de 19,40m, confrontando com terras de Córrego Capoeirinha, até atingir o ponto **P15**, de coordenadas **N 8.234.351,97m** e **E 792.676,14m**; deste segue com azimuth de $101^{\circ}37'47''$ e distância de 20,45m, confrontando com terras de Córrego Capoeirinha, até atingir o ponto **P16**, de coordenadas **N 8.234.347,84m** e **E 792.696,18m**; deste segue com azimuth de $91^{\circ}58'58''$ e distância de 25,86m, confrontando com terras de Córrego Capoeirinha, até atingir o ponto **P17**, de coordenadas **N 8.234.346,95m** e **E 792.722,02m**; deste segue com azimuth de $79^{\circ}21'12''$ e distância de 9,21m, confrontando com terras de Córrego Capoeirinha, até atingir o ponto **P18**, de coordenadas **N 8.234.348,65m** e **E 792.731,06m**; deste segue com azimuth de $10^{\circ}13'23''$ e distância de 14,02m, confrontando com terras de Córrego Capoeirinha, até atingir o ponto **P19**, de coordenadas **N 8.234.362,45m** e **E 792.733,55m**; deste segue com azimuth de $17^{\circ}41'08''$ e distância de 14,58m, confrontando com terras de Córrego Capoeirinha, até atingir o ponto **P20**, de coordenadas **N 8.234.376,34m** e **E 792.737,98m**; deste segue com azimuth de $49^{\circ}56'57''$ e distância de 25,62m, confrontando com terras de Córrego Capoeirinha, até atingir o ponto **P21**, de coordenadas **N 8.234.392,83m** e **E 792.757,60m**; deste segue com azimuth de $130^{\circ}05'03''$ e distância de 78,05m, confrontando com terras de Córrego Capoeirinha, até atingir o ponto **P22**, de coordenadas **N 8.234.342,57m** e **E 792.817,31m**; deste segue com azimuth de $93^{\circ}07'30''$ e distância de 52,27m, confrontando com terras de Córrego Capoeirinha, até atingir o ponto **P23**, de coordenadas **N 8.234.339,72m** e **E 792.869,51m**; deste segue com azimuth de $148^{\circ}28'36''$ e distância de 58,80m, confrontando com terras de Córrego Capoeirinha, até atingir o ponto **P24**, de coordenadas **N 8.234.289,60m** e **E 792.900,25m**; deste segue com azimuth de $107^{\circ}29'42''$ e distância de 32,24m, confrontando com terras de Córrego Capoeirinha, até atingir o ponto **P25**, de coordenadas **N 8.234.279,91m** e **E 792.931,00m**; deste segue com azimuth de $110^{\circ}33'17''$ e distância de 23,20m, confrontando com terras de Córrego Capoeirinha, até atingir o ponto **P26**, de coordenadas **N 8.234.271,76m** e **E 792.952,72m**; deste segue com azimuth de $107^{\circ}54'45''$ e distância de 5,59m, confrontando com terras de Córrego Capoeirinha, até atingir o ponto **P27**, de coordenadas **N 8.234.270,04m** e **E 792.958,05m**; deste segue com azimuth de $94^{\circ}22'37''$ e distância de 19,47m, confrontando com terras de Córrego Capoeirinha, até atingir o ponto **P28**, de coordenadas **N 8.234.268,55m** e **E 792.977,46m**; deste segue com azimuth de $117^{\circ}20'58''$ e distância de 23,03m, confrontando com terras de Córrego Capoeirinha, até atingir o ponto **P29**, de coordenadas **N 8.234.257,97m** e **E 792.997,92m**; deste segue com azimuth de $157^{\circ}00'39''$ e distância de 20,67m, confrontando com terras de Córrego Capoeirinha, até atingir o ponto **P30**, de coordenadas **N 8.234.238,94m** e **E 793.005,99m**; deste segue com azimuth de $128^{\circ}36'32''$ e distância de 26,90m, confrontando com terras de Córrego Capoeirinha, até atingir o ponto **P31**, de coordenadas **N 8.234.222,16m** e **E 793.027,02m**; deste segue com azimuth de $104^{\circ}07'11''$ e distância de 23,85m, confrontando com terras de Córrego Capoeirinha, até atingir o ponto **P32**, de coordenadas **N 8.234.216,34m** e **E 793.050,14m**; deste segue com azimuth de $122^{\circ}38'07''$ e



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



distância de 40,52m, confrontando com terras de CÔRREGO CAPOEIRINHA, até atingir o ponto **P33**, de coordenadas **N 8.234.194,49m** e **E 793.084,26m**; deste segue com azimuth de 124°30'59" e distância de 8,84m, confrontando com terras de CÔRREGO CAPOEIRINHA, até atingir o ponto **P34**, de coordenadas **N 8.234.189,48m** e **E 793.091,55m**; deste segue com azimuth de 107°21'47" e distância de 22,74m, confrontando com terras de CÔRREGO CAPOEIRINHA, até atingir o ponto **P35**, de coordenadas **N 8.234.182,69m** e **E 793.113,25m**; deste segue com azimuth de 94°06'11" e distância de 13,86m, confrontando com terras de CÔRREGO CAPOEIRINHA, até atingir o ponto **P36**, de coordenadas **N 8.234.181,70m** e **E 793.127,07m**; deste segue com azimuth de 82°46'18" e distância de 13,41m, confrontando com terras de CÔRREGO CAPOEIRINHA, até atingir o ponto **P37**, de coordenadas **N 8.234.183,39m** e **E 793.140,38m**; deste segue com azimuth de 77°52'26" e distância de 20,28m, confrontando com terras de CÔRREGO CAPOEIRINHA, até atingir o ponto **P38**, de coordenadas **N 8.234.187,65m** e **E 793.160,20m**; deste segue com azimuth de 71°08'40" e distância de 42,94m, confrontando com terras de CÔRREGO CAPOEIRINHA, até atingir o ponto **P39**, de coordenadas **N 8.234.201,53m** e **E 793.200,84m**; deste segue com azimuth de 188°00'0-17" e distância de 117,49m, confrontando com terras de AVENIDA MONTES CLAROS, até atingir o ponto **P40**, de coordenadas **N 8.234.085,18m** e **E 793.184,50m**; deste segue com azimuth de 191°02'42" e distância de 59,29m, confrontando com terras de AVENIDA MONTES CLAROS, até atingir o ponto **P41**, de coordenadas **N 8.234.027,00m** e **E 793.173,14m**; deste segue com azimuth de 172°44'44" e distância de 30,26m, confrontando com terras de AVENIDA MONTES CLAROS, até atingir o ponto **P42**, de coordenadas **N 8.233.996,98m** e **E 793.176,96m**; deste segue com azimuth de 197°07'09" e distância de 140,57m, confrontando com terras de AVENIDA MONTES CLAROS, até atingir o ponto **P43**, de coordenadas **N 8.233.862,64m** e **E 793.135,58m**; deste segue com azimuth de 197°07'09" e distância de 96,59m, confrontando com terras de AVENIDA MONTES CLAROS, até atingir o ponto **P44**, de coordenadas **N 8.233.770,33m** e **E 793.107,15m**; deste segue com azimuth de 277°04'20" e distância de 167,71m, confrontando com terras de RUA 11, até atingir o ponto **P45**, de coordenadas **N 8.233.790,98m** e **E 792.940,72m**; deste segue com azimuth de 273°54'13" e distância de 166,29m, confrontando com terras de RUA 11, até atingir o ponto **P46**, de coordenadas **N 8.233.802,30m** e **E 792.774,81m**; deste segue com azimuth de 275°16'30" e distância de 404,32m, confrontando com terras de RUA 11, até atingir o ponto **P47**, de coordenadas **N 8.233.839,47m** e **E 792.372,20m**; deste segue com azimuth de 345°19'03" e distância de 238,72m, confrontando com terras de AVENIDA PERIMETRAL, até atingir o ponto **P48**, de coordenadas **N 8.234.070,40m** e **E 792.311,69m**; deste segue com azimuth de 5°24'49" e distância de 229,07m, confrontando com terras de AVENIDA PERIMETRAL, até atingir o ponto **P01**, de coordenadas **N 8.234.298,44m** e **E 792.333,31m**, onde teve início a descrição deste perímetro.

Art. 2º Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 3º Auto de Demarcação Urbanística desenvolvido e executado pela equipe técnica da empresa cooperada RENOVE Propriedades e Gestão Urbana Ltda conforme Ordem de serviços do dia 17 de Agosto de 2023, peças técnicas e administrativas para fins de



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO

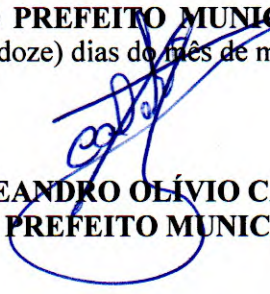
CNPJ 00.097.857/0001-71



REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL, nos termos da Lei Federal nº 13.465/17, o Decreto Federal 9310/2018 e do Decreto Municipal nº 3351/2022, sendo a RENOVE credenciada para desenvolver os trabalhos de regularização fundiária no núcleo informal SETOR MONTES CLAROS.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO - GO**, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2024.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL